

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03009/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03009/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 5, 6, 9, 10, 11, 15, 22, 45, 47, 59, 66, 69, 74, 75, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 105, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 119, 122, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 147, 151 e 156, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Julho de 2023, às 08:00 horas; com encerramento no dia 19 de Julho de 2023, às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PÁTIO SÃO LUCAS LTDA - ME - PONTE DA ALDEIA, situado no(a) Rod. Dos Estudantes, nº 950 - - FIRMA, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuacu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intrasferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 5, 6, 9, 10, 11, 15, 22, 45, 47, 59, 66, 69, 74, 75, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 105, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 119, 122, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 147, 151 e 156, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de Agosto de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 156.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **17 de Agosto de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 156.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho

fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

**17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 21 de Junho de 2023.

**Felipe de Ornelas Caldas**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**CET-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	373	Conservado	LXYXCBL08F0222905	PXJ3951	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 800,00
2	373	Conservado	LXYXCBL02F0232474	PYH5331	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 800,00
3	373	Sucata	95RHXBBDD7DM004170	OPW7035	Haobao/Hb50q	Azul	2013	R\$ 500,00
4	373	Conservado	LWYMCA200E6016551	PXE9978	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
5	373	Sucata	LLJXCBLA0FG802622	-	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	R\$ 500,00
6	373	Sucata	LHJXCBCD5C0307832	-	I/Bashan Joy 50	Amarela	2011	R\$ 100,00
7	373	Conservado	9C6KE1000A0040826	HMA4098	Yamaha/Neo At115	Prata	2009	R\$ 1.000,00
8	373	Conservado	9C2HA0710YR257999	GXD7892	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 1.500,00
9	373	Sucata	9CBCA1DASSA103661	-	Caloi/Suzuki Ae 50	Preta	1995	R\$ 100,00
10	373	Sucata	9C2JC250WVR059210	GST0017	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
11	373	Sucata	9C2JC41209R109143	MSW0129	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 300,00
12	373	Conservado	9C2KC08607R016709	HGN0139	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
13	373	Conservado	9C2JC250TTR059844	GQJ0149	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 800,00
14	373	Sucata	9C2JC30214R620613	LST0168	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 500,00
15	373	Sucata	9C6KE026020008032	MTO0354	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
16	373	Conservado	9C6KE093070021095	GYT0902	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R\$ 800,00
17	373	Conservado	9C2JC1801RRR25830	GQW1C57	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 800,00
18	373	Conservado	9C2KC1550AR001338	HIQ1D10	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
19	373	Conservado	952G150ST9M001102	OLV1069	Garinni/Gr150 St	Prata	2009	R\$ 1.500,00
20	373	Conservado	9C2NC4310CR076493	ODR1095	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 2.000,00
21	373	Sucata	9C2JC30103R119110	DGR1618	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
22	373	Sucata	9C2MC27002R015170	GWN1669	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00

23	373	Conservado	9C2JC3010R010886	GXN1681	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 800,00
24	373	Conservado	9C2JC30707R190922	HDS1899	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
25	373	Sucata	LXYJCKL03D0379535	PUL2019	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2013	R\$ 300,00
26	373	Conservado	9C2JC30103R114725	GXV2181	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
27	373	Conservado	9C2JC250TTR087613	GRU2340	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 800,00
28	373	Sucata	9C6KE090080030291	HDS2656	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R\$ 200,00
29	373	Conservado	9C2JC30708R157268	HDS2680	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
30	373	Conservado	9CDNF41LJ8M229162	HIS2687	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 800,00
31	373	Conservado	952G150ST9M001164	HKK2741	Garinni/Gr150 St	Preta	2009	R\$ 800,00
32	373	Conservado	9C2JC250VVR175529	CGW2842	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
33	373	Conservado	95VCA1G288M025802	HDS2962	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 500,00
34	373	Conservado	9C2JC2501SRS99255	GRQ3173	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 800,00
35	373	Conservado	9C2MC35008R026301	HHN3009	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 1.500,00
36	373	Conservado	9C2KC08508R059308	HIN3026	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 800,00
37	373	Conservado	9C6KG021080029992	KVV3204	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	R\$ 3.000,00
38	373	Conservado	9C2JC30707R182719	HET3386	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
39	373	Conservado	9C6KG017070047056	GYP3406	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 1.500,00
40	373	Conservado	9C2MC35003R132057	MRV3537	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
41	373	Conservado	9C6KE044030011466	GZY3651	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 800,00
42	373	Conservado	9CDNF41LJ8M228603	HIN3869	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 800,00
43	373	Sucata	9C6KE044050134729	HBT3971	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
44	373	Conservado	9C2JC3010YR044357	GSX4022	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
45	373	Sucata	CG125BR1343410	GPO4470	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 10,00
46	373	Conservado	9C2KC08108R175141	HIY4575	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
47	373	Sucata	LXYPCKL06D0412229	OYD5G09	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2013	R\$ 800,00
48	373	Conservado	9C2JC30212R503214	MTJ5174	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 800,00
49	373	Sucata	9C2JC1801MR589367	MPG5190	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
50	373	Conservado	9C2JC1801LR540898	GNQ5223	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
51	373	Sucata	9C2MC35004R002846	HBE5235	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 800,00
52	373	Conservado	LXYJCNL04F0238459	PVN5384	I/Shineray Xy 250 5	Preta	2014	R\$ 1.000,00
53	373	Conservado	9C2KC08106R934020	HDS5552	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
54	373	Conservado	9C2JC41109R023881	LKX5729	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.500,00
55	373	Sucata	9CDNF41LJ7M033132	HDS5879	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 100,00
56	373	Conservado	95VGF3B2BCM000107	HIK6027	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 800,00
57	373	Conservado	9C2JC250VVR205234	GTL6044	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
58	373	Conservado	9C2JC4120BR730601	GZG6158	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.500,00
59	373	Sucata	9C2KC1680CR423557	ODF6367	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R\$ 1.200,00
60	373	Conservado	9C2MC35002R035275	MTL6437	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
61	373	Conservado	9C6KE090070012154	HDS6480	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 1.000,00
62	373	Conservado	9C2KD03107R004704	HEP6922	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2006	R\$ 1.500,00
63	373	Conservado	9C2KD0540DR103526	OPC7C62	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	R\$ 2.000,00
64	373	Sucata	9C2JC250TTR023752	GRS7127	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
65	373	Conservado	9C2JC250XWR038133	GWE7229	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
66	373	Sucata	JKAEXMK199DA18241	MSW7250	I/Kawasaki Ninja 250r	Verde	2009	R\$ 2.000,00
67	373	Sucata	CG125BR1211963	GYN7255	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 50,00
68	373	Conservado	9C2JC2500XR106727	GSS7279	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
69	373	Sucata	9C6KE122090011312	EHB7592	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
70	373	Conservado	9C2JC2500XR219850	GWE7724	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
71	373	Conservado	LXYPCKL06D0411579	OWR8218	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2013	R\$ 800,00
72	373	Conservado	9C2JC30301R006930	GWE8230	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R\$ 1.000,00
73	373	Conservado	9C2JC1801PRP29195	GOP8269	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 500,00
74	373	Sucata	9C2KC08105R072086	MQE8403	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
75	373	Sucata	LXSPCKLY481153885	MSQ8444	I/Dayun Dy 150 9	Amarela	2008	R\$ 300,00
76	373	Conservado	9C2JC3010R011495	GSX8617	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 800,00
77	373	Conservado	9C2KC08108R124467	HHZ8771	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 800,00
78	373	Conservado	9C6KE1210A0039955	HKD8851	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R\$ 1.000,00

79	373	Conservado	9C2JC250WWR160059	GVB8891	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
80	373	Conservado	9C6KE043050048613	GWE9F41	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 800,00
81	373	Conservado	9C2JC250TTR079385	GRT9094	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
82	373	Conservado	9C2JC2501SRSS5562	GTU9144	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 800,00
83	373	Conservado	9C2JC4110BR708983	HMW9237	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 800,00
84	373	Sucata	9C2JC250VVR137061	MPG9458	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
85	373	Sucata	CG125BR1388613	GRC9502	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
86	373	Sucata	9BFBRZFHA2B419454	LOE0114	Ford/Fiesta Street	Branca	2002	R\$ 800,00
87	373	Sucata	9BGT08C0YB158392	LNC0134	Gm/Astra Gl	Verde	2000	R\$ 1.000,00
88	373	Sucata	9BFZZZ54ZPB429964	MQI0182	Ford/Escort L	Azul	1993	R\$ 800,00
89	373	Sucata	9BD146067T5801062	GUX0324	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R\$ 500,00
90	373	Sucata	9BWZZZ377XP016711	KRJ0449	Vw/Gol Special	Vermelha	1998	R\$ 800,00
91	373	Conservado	8AGSD3540YR105381	KKY0486	I/Gm Corsa Super W	Prata	1999	R\$ 1.500,00
92	373	Sucata	8AFZZZEFFVJ024860	GRW0492	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Verde	1997	R\$ 500,00
93	373	Sucata	9BWZZZ30ZRT076576	MPM0646	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 500,00
94	373	Sucata	BJ209966	GPN0686	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 300,00
95	373	Sucata	9BWZZZ32ZGP268254	GNM0718	Vw/Santana Cg	Preta	1986	R\$ 600,00
96	373	Sucata	9BD146000M3798226	KNN0771	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	R\$ 800,00
97	373	Conservado	9BGSD192XWC686768	CPD0973	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R\$ 1.500,00
98	373	Sucata	9BFCXXLB1CDU24478	MPD1061	Ford/Corcel	Verde	1983	R\$ 500,00
99	373	Conservado	8AGSU19F0DR167166	OPG1209	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2012	R\$ 5.000,00
100	373	Sucata	9BGSE19NWVC616992	LBZ1558	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	R\$ 1.000,00
101	373	Sucata	9BWZZZ377VT004211	GUW1759	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 300,00
102	373	Sucata	9BWZZZ33ZSP005718	GTI1924	Vw/Quantum Cl 1800 I	Branca	1995	R\$ 800,00
103	373	Conservado	9BWCA05X51T158730	GXT1979	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R\$ 1.500,00
104	373	Conservado	9BD146000K3430559	KNN2174	Fiat/Uno Cs	Branca	1989	R\$ 800,00
105	373	Sucata	9BGRD48X03G110522	LOE2290	Gm/Celta 5 Portas	Branca	2002	R\$ 3.000,00
106	373	Sucata	ZFA16000R4916107	KOC2369	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
107	373	Conservado	9BGSJ19N0YC201416	CTX2706	Gm/Corsa GlS	Branca	2000	R\$ 1.000,00
108	373	Conservado	9BD178206W0562077	MPX2822	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
109	373	Sucata	9BD178296Y2108385	GSP3131	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	R\$ 800,00
110	373	Sucata	9BD178016V0341813	KKL3387	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 800,00
111	373	Conservado	9BGRX4810AG165288	LPM3511	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	2009	R\$ 5.000,00
112	373	Sucata	LB4MXU82582	GKW3974	Ford/Corcel Ii	Prata	1979	R\$ 300,00
113	373	Sucata	9BD178037V0333601	MPN4107	Fiat/Palio El	Branca	1997	R\$ 800,00
114	373	Conservado	9BGKZ08BWB402632	GSG4186	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	R\$ 1.000,00
115	373	Sucata	9BWZZZ30ZET448959	GTC4357	Vw/Gol	Azul	1984	R\$ 500,00
116	373	Sucata	9BWCA15X7YT233511	GY4510	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 800,00
117	373	Conservado	9BGJM69RRRB051815	GMZ4546	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 1.000,00
118	373	Sucata	9BFZZZ54ZSB700199	GQX4992	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 500,00
119	373	Sucata	9BD146097S5596670	MPY5230	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 400,00
120	373	Sucata	9BFZZZ54ZSB776138	LVI5263	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R\$ 500,00
121	373	Sucata	9BG5JK11ZGB063407	GLB5288	Gm/Monza Classic	Verde	1986	R\$ 300,00
122	373	Sucata	9362EKFV97B011933	KZV5402	Peugeot/206 Sw 14 Pres Fx	Preta	2006	R\$ 1.000,00
123	373	Sucata	9BGJL11YJHB001784	GUU5649	Gm/Monza Classic 2.0	Cinza	1987	R\$ 500,00
124	373	Sucata	9BFXXLBABFA41886	GXK5660	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1985	R\$ 500,00
125	373	Sucata	9BD146067S5637160	JEB5731	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	R\$ 500,00
126	373	Conservado	9BGT069B03B199662	DKA5768	Gm/Astra Sedan Cd	Preta	2003	R\$ 2.000,00
127	373	Sucata	8AFZZZEFFVJ004298	MPG5783	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1997	R\$ 1.000,00
128	373	Sucata	9BD146000L3646926	BHD5906	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1990	R\$ 200,00
129	373	Sucata	9BWZZZ30ZMT046867	BFA6131	Vw/Gol Gl	Prata	1991	R\$ 500,00
130	373	Sucata	9BWZZZ30ZNT118813	KUI6145	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
131	373	Sucata	9BD146000L3622385	GQX6740	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	R\$ 500,00
132	373	Sucata	9BD146000M3799856	GLJ6984	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 500,00
133	373	Sucata	9BGSC682XWC620023	LCI7208	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 1.000,00
134	373	Sucata	9BD146000M3695860	GLN7571	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00

135	373	Sucata	9BFBXXLBAJBL09379	GPJ7578	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 500,00
136	373	Conservado	9BWCC05X52T011934	HMM7804	Vw/Gol 1.8	Branca	2001	R\$ 1.500,00
137	373	Conservado	9BWZZZ373XT036317	GUM8077	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 2.000,00
138	373	Sucata	9BD146000S5550380	MRM8138	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 300,00
139	373	Conservado	9BWA05W7EP023679	OVI8190	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	R\$ 1.500,00
140	373	Sucata	8BCLDRFJWBG517000	HLG8443	I/Citroen C4 Pallas20eaf	Preta	2010	R\$ 1.000,00
141	373	Conservado	9BWZZZ377WP567376	GWD8518	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 1.500,00
142	373	Conservado	9BD146028T5887404	LBL8650	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
143	373	Sucata	9BWZZZ377ST013416	JTE8803	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 800,00
144	373	Sucata	9BWZZZ373XP049553	GW8810	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 800,00
145	373	Sucata	9BD146107T5756229	CDN8851	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 800,00
146	373	Sucata	9BFZZZ33ZPP022401	BMI8854	Ford/Royale 2.0 Ghia	Vermelha	1993	R\$ 800,00
147	373	Sucata	ZFA16000P4837079	JLC8886	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R\$ 500,00
148	373	Sucata	9BFZZZ542TB831742	GPN8901	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	R\$ 500,00
149	373	Sucata	9BFZZZGDVAVB013089	GVW9784	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 800,00
150	373	Sucata	8AFZZZEHCJV050998	GWC9800	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	R\$ 800,00
151	373	Sucata	9BWCA05WX7T082180	HFP9879	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
152	373	Conservado	9A9CA05218UDL9149	GZS7997	R/Rivel Caiapo	Cinza	2008	R\$ 300,00
153	373	Sucata	9BG139CWXC905951	CXT1502	Gm/S10 Deluxe 4.3 E	Prata	1998	R\$ 2.500,00
154	373	Conservado	9BD25504978790371	HCQ3235	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2006	R\$ 1.800,00
155	373	Conservado	9BGCA80X0CB167848	HLD3805	Chevrolet/Montana Ls	Prata	2011	R\$ 5.000,00
156	373	Sucata	9BD27808MC7408664	HLW4338	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Cinza	2011	R\$ 50,00